



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ
HENRIQUE MORAES DE LIMA

Telefone(s): 65 3613-7575 / 7677 / 7155 / 7674 / 7672 /
7121 / 7525 / 7143

e-mail:

Ofício Nº : 218/2017

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2017

Ao Senhor

RUBENS EDUARDO DE MATOS

Coordenador de Patrimônio e Fiscal de Contratos
Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer.
Cuiabá - MT

Assunto: Processo nº 158402/2016 – Representação Natureza Interna.

Prezado Senhor,

Nos termos dos art. 6º; 59, I e II, 60; e 61, I, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 -TCE combinados com os artigos 89, inciso VIII; 140; 256, §1º; 257, II; e 264, II, § 2º, da Resolução nº 14/2007 - TCE, fica Vossa Senhoria **CITADO** para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento deste, apresentar alegações de defesa, acerca das irregularidades apontadas do Relatório Técnico da Secretaria de Controle Externo (anexo), a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE LIMA

Conselheiro Interino conforme Portaria nº 122/2017